



OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE

Em atendimento ao requerimento formulado via sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores do município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, com protocolo de nº **20190913020152**, o Diretor da Ouvidoria, no uso de suas atribuições conferidas por lei, disponibiliza o que segue:

Trata-se de requerimento ao poder legislativo da cidade de Salgueiro, através de seu presidente e demais representantes, para que efetuem solicitação de pavimentação da Rua travessa 21, bairro Cohab, nesta urbe. Aduz o requerente que por diversas vezes fora solicitado a vereadores desta casa, no entanto, sem retorno.

Primeiramente, cabe ressaltar que, conforme legislação vigente, a competência de pavimentação das ruas do município cabe ao poder executivo, permitindo, no entanto, que o poder legislativo faça indicações para que seja cumprida diligência neste sentido.

Em busca realizada no banco de dados desta casa, consta a existência de indicações realizadas com o mesmo objetivo, inclusive com o mesmo texto, no entanto, sem resposta.

Portanto, necessário destacar que a demanda foi repassada para a assessoria da presidência, mais uma vez, para que pudesse diligenciar com a indicação requerida.

Ocorre que, infelizmente o poder legislativo pode apenas indicar, ficando o poder de administração e decisão final inteiramente do poder executivo.

Agradecemos pela sua contribuição. O seu contato conosco auxilia na execução de uma gestão responsável e comprometida com a inclusão da sociedade no poder público, portanto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Salgueiro, 18/09/2019.



FELYPE A. SAMPAIO RODRIGUES

DIRETOR DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO